

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 898/93

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 6.360.000,00 (seis milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Vigente:

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Atividade** - 2303070212 - Manutenção dos Serviços de Administração.

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... CR\$ 960.000,00

**25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Projeto** - 2504150871 - Construção do Matadouro Municipal.

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR\$ 4.000.000,00

**26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Atividade** - 2608411852 - Manutenção de Creches Municipais.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... CR\$ 900.000,00

**Atividade** - 2608421882 - Manutenção SEMEC, Ensino Fundamental, apoio pedagógico, distribuição de material didático e assistência oftalmológica.

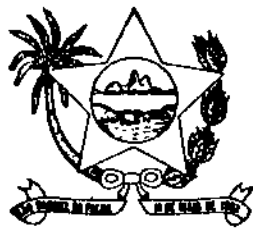
3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... CR\$ 350.000,00

**Atividade** - 26084282472 - Incentivo ao resgate e valorização das culturas locais e outras.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 150.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... CR\$ 6.360.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1º desta Lei, correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Vigente, a saber:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Atividade - 2608462242 - Manutenção dos Serviços de Es-**  
**porte.**

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... CR\$ 300.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 950.000,00

**Projeto - 2608421881 - Construção e Recuperação de es-**  
**colas, quadras escolares, APAE e hortas esco-**  
**lares.**

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR\$ 900.000,00

**27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Atividade - 2710580212 - Manutenção dos serviços de o-**  
**bras e Serviços urbanos.**

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 700.000,00

**Projeto - 2710585751 - Construção de calçamento em lo-**  
**gradouros públicos.**

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR\$ 1.250.000,00

**Projeto - 2710585751 - Construção de pontes e bueiros**  
**em logradouros públicos deste Município.**

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... CR\$ 730.000,00

**Atividade - 2710603272 - Manutenção dos serviços de Ilu-**  
**minação Pública.**

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 150.000,00

**Projeto - 2710603271 - Cosntrução, expansão e melhoria**  
**de rede de iluminação pública**

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR\$ 90.000,00

**Projeto - 2716885341 - Construção, reabertura, casca -**  
**lhamento, melhoria de estradas, pontes, buei-**  
**ros e abrigos.**

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... CR\$ 100.000,00

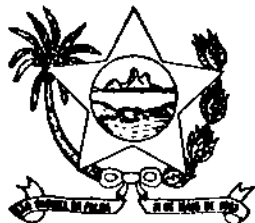
**Atividade - 2710603272 - Manutenção dos serviços de**  
**transporte.**

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 670.000,00

**29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Atividade - 2915814831 - Assistência integral ao menor**  
**carente.**

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... CR\$ 420.000,00



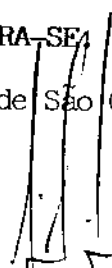
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... CR\$ 100.000,00  
TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... CR\$ 6.360.000,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 29 de Dezembro de 1993.

  
LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
JAIME LENZI  
Secretário Municipal de Administração